



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de novembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 628 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2021/2022**

**MESA DIRETORA**

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

**PLENÁRIO**

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 125/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **DELCIANGELA BUZZATO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 046/2020, de 02 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**

Presidente da Câmara

### AVISO DE DISPENSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de novembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 628 (Extraordinária)

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública, com dispensa de licitação da empresa, **DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS**, cujo objeto se refere à aquisição de bateria automotiva para o veículo oficial da Câmara Municipal, **Toyota Etios 2015/2015, de placa PPE 4177**.

**Valor:** R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2021.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

Presidente da CPL

### TERMOS ADITIVOS

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF nº 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, de acordo com processo administrativo nº 044/2021, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem como objeto o reajuste no preço unitário da gasolina, de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), **a partir de 09 de novembro de 2021**, a fim de garantir o *reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo, devendo a CONTRATADA* observar os acréscimos ou decréscimos no preço do item referido, que porventura ocorram após esse período, em conformidade com notas fiscais do fornecedor e em consonância com os preços regulados pela Agência Nacional do Petróleo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

**2.1.** O valor mensal estimado do contrato, após adequação constante da cláusula primeira deste Termo, passa a ser de **R\$ 4.627,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais)**.

**2.2.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com o **aditivo de 3,3892 %**. No entanto, na hipótese de ocorrerem decréscimos no preço do produto a partir da data informada, estes deverão ser aplicados imediatamente no preço do combustível fornecido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:  
**Câmara Municipal:**  
33.90.30.00000 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de novembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 628 (Extraordinária)

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2021.

---

**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

---

**CONTRATADA**

**POSTO ÁGUIA LTDA**  
**JOMAR GIESEN**

---